

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 108, DE 2007

EMENDA SUBSTITUTIVA
adotada pela Mesa Diretora

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Emirados Árabes Unidos.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Emirados Árabes Unidos.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu estatuto, a ser aprovado na primeira Assembléia Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2008.

Deputado NARCIO RODRIGUES
Relator
Primeiro-Vice-Presidente